

DECRETO
Nº9655/2025

**“Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo do
Artigo 3º da Lei nº 310/2024.”**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando ainda a necessidade de prorrogar o prazo da Lei nº 310/2024 para atendimento da população.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente prorrogado o prazo de vigência da Lei nº 310/2024, em 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito